

S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho Normativo Nº 189/1988 de 20 de Dezembro

1 - Com base no n.º 2 da cláusula 31.º –Capítulo V dos Acordos de Prestação de Serviços celebrados entre a Direcção Regional de Saúde e Associação das Irmãs Hospitaleiras e Instituto de S.João de Deus, são alteradas as tabelas que constituem seus anexos, nos termos seguintes:

ANEXO IV

Electroencefalogramas simples	4 220\$
Electroencefalogramas com prova de sono	5 600\$

2 - O presente diploma revoga as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 138/85, de 28 de Março.

3 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

21 de Novembro de 1988. O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Carlos Henrique da Costa Neves*.